



Ministério da Saúde
Gabinete do Ministro
Assessoria Parlamentar

OFÍCIO Nº 4502/2021/ASPAR/GM/MS

Brasília, 08 de julho de 2021.

Sua Excelência o Senhor
UCIANO CALDAS BIVAR
Deputado Federal
Primeiro-Secretário da Mesa Diretora
Câmara dos Deputados
Edifício Principal, sala 27
0160-900 Brasília - DF

Assunto: **Requerimento de Informação nº 251/2021 - Esclarecimentos sobre a condução da campanha de vacinação contra a COVID-19.**

Senhor Primeiro-Secretário,

Em resposta ao **Ofício 1º Sec/RI/E/nº 105/2021**, referente ao **Requerimento de Informação nº 251, de 30 de março de 2021**, encaminho as informações prestadas pelo corpo técnico deste Ministério.

Ressalto que, em virtude das informações solicitadas envolverem mais de uma área desta Pasta Ministerial, procederemos o encaminhamento dessas respostas sem prejuízo de haver oportunamente, novas informações de áreas distintas acrescidas aos esclarecimentos já prestados.

Atenciosamente,

MARCELO QUEIROGA
Ministro de Estado da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Antônio Cartaxo Queiroga Lopes, Ministro de Estado da Saúde**, em 08/07/2021, às 19:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0021547673** e o código CRC **D1D6127A**.

Referência: Processo nº 25000.039527/2021-98

SEI nº 0021547673

Assessoria Parlamentar - ASPAR
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br



Ministério da Saúde
Gabinete do Ministro
Assessoria Parlamentar

DESPACHO

ASPAR/GM/MS

Brasília, 08 de julho de 2021.

o Gabinete do Ministro

Assunto: **Requerimento de Informação nº 251/2021 - Esclarecimentos sobre a condução da campanha de vacinação contra a COVID-19.**

1. Trata-se do **Requerimento de Informação nº 251/2021** (0019568988), de autoria da Deputada Federal Adriana Ventura, por meio do qual solicita informações, ao Ministro de Estado da Saúde, **sobre a condução da campanha de vacinação contra a COVID-19.**
2. Em resposta, encaminhem-se, para ciência e atendimento à solicitação da Primeira Secretária da Câmara dos Deputados (0019930646), o **Ofício nº 708/2021/AISA/GM/MS** (0019925207), elaborado pela Assessoria de Assuntos Internacionais em Saúde.
3. Ressalto que, em virtude das informações solicitadas envolvidas mais de uma área desta Pasta Ministerial, procederemos o encaminhamento dessas respostas sem prejuízo de haver oportunamente, novas informações de áreas distintas acrescidas aos esclarecimentos já prestados.

PAULO TIAGO ALMEIDA MIRANDA

Chefe da Assessoria Parlamentar, substituto



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Tiago Almeida Miranda, Chefe da Assessoria Parlamentar substituto(a)**, em 08/07/2021, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código

verificador **0021547493** e o código CRC **EE58024D**.



Referência: Processo nº 25000.039527/2021-98

SEI nº 0021547493



Ministério da Saúde
Gabinete do Ministro
Assessoria de Assuntos Internacionais em Saúde

OFÍCIO Nº 708/2021/AISA/GM/MS

Brasília, 07 de abril de 2021.

Senhor

EDUARDO BATISTA SILVA

chefe da Assessoria Parlamentar

Assunto: Requerimento de Informação nº 175/2021.

Senhor Chefe,

1. Faço referência ao Requerimento de Informação nº 251/2021 (0019568988), de autoria da Deputada Federal Adriana Ventura, no qual requer informações sobre a condução da campanha de vacinação contra a COVID-19.
2. Nesse contexto, o **ponto 3** questiona, no âmbito da COVAX Facility, qual seria o status da formalização do contrato entre a Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS)/Unicef e os fabricantes, para que o Brasil receba as doses previstas, bem como se haveria a possibilidade de revisão desse acordo para ampliar a quantidade de vacinas destinadas ao Brasil.
3. Para esse ponto, **esta Assessoria de Assuntos Internacionais (AISA) esclarece que adesão do Brasil à iniciativa foi formalizada entre o Ministério da Saúde e a Aliança Global de Vacinas (GAVI)**, em que há duas opções de aquisição: i) diretamente com o fabricante; ou ii) com o agente de compras, OPAS ou Unicef, sendo a OPAS responsável pelos países da região das Américas. Nesse sentido, **o Ministério da Saúde não possui acesso a eventual contrato entre OPAS e o fabricante**, no caso da aquisição por meio de agente de compras. Porém, cabe salientar, que a alocação de doses no âmbito da COVAX não é determinada pela referida formalização, mas sim por meio de algoritmo desenvolvido no âmbito da Organização Mundial da Saúde (OMS).
4. O Algoritmo de Alocação combina informações dos países participantes, incluindo o quantitativo de doses, e outros critérios, como a disponibilidade de fornecimento de vacinas pelo produtor. O resultado desta análise é levado para a consideração da Força Tarefa conjunta para Alocação (JAT) para revisão e avaliação, o que resultará na Proposta de Decisão de Alocação de Vacina (VAD). A VAD, por sua vez, segue para análise final do Grupo Independente para Alocação de Vacina (IAG). Quando validado pelo IAVG, o VAD é enviado para o Escritório da COVAX Facility para implementação. Segundo a OMS, este processo de alocação visa garantir equidade e o uso eficiente e oportuno das doses disponíveis, considerando o cumprimento dos requisitos para recebimento, bem com as preferências dos programas de vacinação nacionais.
5. Sobre a possibilidade de revisão do acordo para ampliar a quantidade de vacinas destinadas ao Brasil, **esta AISA informa que não há necessidade de revisão do acordo**, porém essa alteração ainda depende da criação de um mecanismo para oferecimento de doses adicionais no âmbito da COVAX Facility, bem como da existência de excedentes disponíveis de doses.
6. No que diz respeito ao **ponto 8**, que questiona acerca do relacionamento do Ministério da Saúde com organismos internacionais de fomento, como o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e o Grupo do Banco Mundial, **esta AISA informa que não esteve envolvida em projetos com os referidos organismos exclusivamente para o acesso a vacinas contra a COVID-19**. Não obstante, registra-se o projeto estabelecido entre Ministério da Saúde, Organização do Tratado de Cooperação Amazônica (OTCA) e BID intitulado "Plano de contingência para a proteção da saúde em povos indígenas altamente vulneráveis e de contato inicial", em que um dos componentes trata do diagnóstico sobre a situação da saúde e como enfrentar a COVID-19 em povos indígenas na fronteira amazônica. Adicionalmente, o governo brasileiro e o Grupo do Banco Mundial relacionam-se, de maneira indireta, ao participarem da iniciativa *Access to Covid-19 Tools (ACT) Accelerator*, cujo objetivo é acelerar o desenvolvimento de soluções contra a COVID-19, em que o Banco Mundial coordena o pilar de fortalecimento de sistemas de saúde.

7. Para maiores informações, indicam-se os seguintes endereços eletrônicos:

- processo de alocação da COVAX Facility: <https://www.who.int/publications/m/item/allocation-mechanism-for-covax-facility-vaccines-explainer>;
- aquisição no âmbito da OPAS: <https://www.paho.org/en/revolvingfund>;
- parceiros da iniciativa ACT Accelerator: <https://www.who.int/initiatives/act-accelerator/faq>.

Atenciosamente,

CRISTINA ALEXANDRE

Chefe da Assessoria de Assuntos Internacionais em Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Cristina Vieira Machado Alexandre, Chefe da Assessoria de Assuntos Internacionais em Saúde**, em 15/04/2021, às 22:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0019925207** e o código CRC **8520531F**.

Referência: Processo nº 25000.039527/2021-98

SEI nº 0019925207

Assessoria de Assuntos Internacionais em Saúde - AISA

Espanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900

Site - saude.gov.br